



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.534, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Denomina “Deputado Dalton Cunha” a Central do Cidadão do Município de Apodi/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Deputado Dalton Cunha**” a Central do Cidadão do Município de Apodi/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de julho de 2019,
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.446
Data: 03.07.2019
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora